

ATA - TRE-DF/PR/GPR

ATA DA 7ª REUNIÃO DO COMITÊ GESTOR REGIONAL DE ATENÇÃO PRIORITÁRIA AO PRIMEIRO GRAU DE JURISDIÇÃO

Aos vinte e nove dias do mês de agosto de dois mil e dezenove, às quatorze horas, no gabinete do Diretor-Geral, reuniram-se os membros do Comitê Gestor Regional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição, Excelentíssima Senhora Desembargadora Eleitoral Diva Lucy de Faria Pereira, Presidente do Comitê, Excelentíssimo Senhor Juiz Eleitoral Luís Martius Holanda Bezerra Júnior, os Senhores Alfredo Alves Borges Ferreira Carlos, Chefe do Cartório da 9ª Zona Eleitoral, e Rinaldo Moreira Magalhães, servidor da Justiça Eleitoral. Ausente, justificadamente, a Senhora Juíza Eleitoral Geilza Fátima Cavalcanti Diniz. Compareceram como convidados a Senhora Diretora-Geral Substituta Lúcia Carvalho Bitar Yung Tay, o Senhor Chefe de Gabinete da Presidência, Tadeu Costa Saenger, a Senhora Secretária da Corregedoria Regional Eleitoral, Adriana Prazeres Salgueiro Reis Vidal, a Senhora Coordenadora de Administração do Cadastro Eleitoral, Aline de Paula Pinho, a Senhora Edivan Ismael dos Santos, Presidente da Associação de Servidores do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal – TRE-DF, e a Senhora Danielle Pinho Soares Alcântara Crema, servidora da Justiça Eleitoral. Iniciados os trabalhos, a Presidente do Comitê esclareceu que a proposta de criação de força de trabalho especial para assessoramento das zonais eleitorais para as quais foram distribuídos processos relativos aos crimes comuns conexos com os eleitorais, no seu entendimento, encontra óbice nos critérios em discussão no âmbito do Tribunal Superior Eleitoral - TSE, os quais, a princípio, em linha com as métricas adotadas pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, restringem a iniciativa à análise estatística quantitativa de inquéritos e potenciais processos. O Senhor Juiz Eleitoral Luis Martius ponderou que para a hipótese a motivação decorria da reconhecida complexidade dos crimes investigados. A Presidente do Comitê reconheceu procedente a consideração quanto à complexidade da matéria, mas enfatizou a importância de serem levantados dados quantitativos relativamente aos procedimentos dessa natureza. O Senhor Juiz Eleitoral Luís Martius Holanda Bezerra Júnior, em que pese reconhecer a necessidade de obtenção desses dados concretos e em potencial, reforçou a importância de a iniciativa estar baseada no critério de complexidade da matéria porque as dificuldades a serem enfrentadas pela Justiça Eleitoral são relativas a necessidade de estruturação para fazer face a demandas criminais em que envolvidas diversas variáveis. Ao fim das discussões sobre o tema, concluiu-se por aguardar a publicação de normativo a ser editado pelo TSE, após o que nova avaliação do tema seria levada a efeito. Por oportuno, a Senhora Diretora-Geral Substituta Lúcia Carvalho Bitar Yung Tay ressaltou que, sem prejuízo de se aguardar a referida resolução, o TRE-DF poderia dispor, em resolução própria, acerca das atribuições da 1ª e 11ª Zonas Eleitorais para processarem os feitos dessa natureza. Com efeito, foi asseverada a importância de se capacitar servidores para atuarem nesses feitos, tendo sido aventada a possibilidade, inclusive, de se tentar arregimentar funcionários do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios - TJDF para ocuparem as funções comissionadas de substitutos dos chefes de Cartório (FC1) e desempenharem o assessoramento qualificado. Ponderou-se, no entanto, que o valor da função comissionada seria insuficiente para atrair o interesse de servidores do TJDF com a expertise necessária. Na sequência, foi mencionada a instalação da sala de videoconferência do TRE-DF. A medida teve o propósito, entre outros, de desonerar os juízos da 1ª e da 14ª Zonas Eleitorais, os quais são recorrentemente acionados para cumprirem cartas precatórias advindas de outros Estados da Federação. O Chefe do Cartório da 9ª Zona Eleitoral, Alfredo Alves Borges Ferreira Carlos, diante da informação de que disponibilizada sala para videoconferência ainda seria necessário ao Juízo Deprecado dar cumprimento a cartas precatórias. A esse respeito, a Presidente do Comitê esclareceu que a medida não dispensava o cumprimento das cartas precatórias, sobremaneira, em virtude do princípio da

colaboração, mas que, nessas ocasiões, seria importante informar que o TRE-DF dispõe de outros meios, inclusive mais eficientes, para o cumprimento do referido *mister*, os quais estariam à disposição do Juízo Deprecante. Por oportuno, salientou a importância de eventualmente estabelecer contato telefônico com o cartório do Juízo Deprecante para informar acerca da disponibilidade da sala de videoconferência. O Fórum destacou ainda a pertinência de o assunto ser comunicado por meio da Corregedoria aos demais Tribunais Regionais Eleitorais, bem como ser apresentado no Colégio de Corregedores. Em seguida, passou-se a atualizar o Comitê acerca dos encaminhamentos aprovados na última reunião. O Senhor Chefe de Gabinete da Presidência, Tadeu Costa Saenger relatou que, no tocante à utilização do *Qlik.sense no âmbito dos cartórios, foram desenvolvidos vídeos institucionais para familiarizar os servidores dos cartórios no emprego e utilização do referido sistema e que, na atualidade, já foram estruturados painéis com dados por cartório, restando pendente, contudo, a divulgação. Em relação ao Infodip, a Senhora Secretária da Corregedoria Regional Eleitoral, Adriana Prazeres Salgueiro Reis Vidal, mencionou que as varas de execução não têm preenchido adequadamente o sistema, cujos formulários são encaminhados com várias lacunas. Na atualidade, a Corregedoria tem envidado esforços para alimentar o sistema. O Senhor Juiz Eleitoral Luís Martius Holanda Bezerra Júnior esclareceu que, em grande medida, o problema decorre da falta de interoperabilidade entre os sistemas usados pelo TJDF e o TRE-DF. Todavia, no intuito de atenuar o problema, sugeriu a alteração do provimento do TJDF a fim de se tornar possível a inserção manual de dados no sistema e ainda a realização de reunião com os cartórios das varas de execução, de modo a sensibilizá-los quanto à importância da correta atualização do sistema. Discutiu-se também a possibilidade de o TJDF alocar estagiários para o preenchimento do sistema. A Senhora Coordenadora de Administração do Cadastro Eleitoral, Aline de Paula Pinho, apresentou, como solução de curto prazo, a nacionalização do sistema pelo TSE, o que, inclusive já estaria em tratativas entre as áreas de Tecnologia da Informação. Em continuidade, foram destacados os desafios vivenciados pelo Tribunal em decorrência da implantação do PJE na 1ª instância de jurisdição. A Senhora Secretária da Corregedoria Regional Eleitoral, Adriana Prazeres Salgueiro Reis Vidal, reportou inúmeras dificuldades na utilização do PJE, dentre as quais destacou a capacitação no sistema concomitante a sua implantação e a ausência de todas as classes processuais e de outras funcionalidades necessárias ao seu adequado funcionamento. Ressaltou ainda que, no momento, foi disponibilizado tutorial aos chefes e funcionários dos cartórios a fim de instruí-los para operar o sistema, sendo, contudo, necessária a oferta de capacitação presencial. A Secretária ainda informou que estão estruturando a formação de turmas de capacitação presencial e que há um servidor do TJDF se qualificando para atuar como instrutor. O Senhor Chefe do Cartório da 9ª Zona Eleitoral, Alfredo Alves Borges Ferreira Carlos, reforçou a importância da capacitação presencial dos chefes de cartório, o que, a princípio, deveria ter ocorrido antes mesmo da implantação do sistema. A Presidente do Comitê solicitou que as dúvidas continuem a ser encaminhadas, a fim de serem expostas as limitações do sistema, especialmente porque tais falhas poderão afetar as estatísticas do Tribunal. Foi reportado ainda que o sistema informatizado para emissão de FAP já está em funcionamento. Por fim, foi aprovada a realização trimestral de reuniões ordinárias do Comitê, sem prejuízo da realização de reuniões extraordinárias, sempre que necessário. Foram definidos local, horário e data para a próxima reunião ordinária, que se realizará no dia vinte e oito de novembro do ano de dois mil e dezenove (28.11.2019), sexta-feira, às quatorze horas (14h), no gabinete do Diretor-Geral, com pauta a ser previamente distribuída a todos os presentes. Nada mais havendo a tratar, a Presidente do Comitê encerrou a reunião, da qual eu, Danielle Crema, lavrei a presente ata, que segue assinada pela Presidente do Comitê e pelos demais membros e convidados.*

Desembargadora Eleitoral **Diva Lucy de Faria Pereira**

Presidente

Luís Martius Holanda Bezerra Júnior **Geilza Fátima Cavalcanti Diniz**
Juiz Eleitoral Juíza Eleitoral

Alfredo Alves Borges Ferreira **Rinaldo Moreira Magalhães**
Chefe do Cartório da 9ª Zona Eleitoral Técnico Judiciário

Convidados:

Lúcia Carvalho Bitar Yung Tay
Diretora-Geral, Substituta

Tadeu Costa Saenger
Chefe de Gabinete da
Presidência

**Adriana Prazeres Salgueiro Reis
Vidal**
Secretária da Corregedoria Regional
Eleitoral

Aline de Paula Pinho
Coordenadora de
Administração do Cadastro
Eleitoral

Edivan Ismael dos Santos
Presidente da Associação de
Servidores do Tribunal Regional
Eleitoral do Distrito Federal – TRE-DF

Danielle Pinho Soares
Alcântara Crema
Analista Judiciário



Documento assinado eletronicamente por **DANIELLE PINHO SOARES ALCANTARA CREMA, Analista Judiciário**, em 20/09/2019, às 18:34, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALFREDO ALVES BORGES FERREIRA GOMES, Chefe de Cartório**, em 21/09/2019, às 09:23, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **EDIVAN ISMAEL DOS SANTOS, Presidente da ASTREDF**, em 23/09/2019, às 13:43, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **TADEU COSTA SAENGER, Chefe de Gabinete**, em 23/09/2019, às 18:31, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **DIVA LUCY DE FARIA PEREIRA, Desembargadora Eleitoral**, em 23/09/2019, às 18:59, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Prazeres Salgueiro Reis Vidal, Secretária**, em 24/09/2019, às 15:28, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALINE DE PAULA PINHO, Coordenador**, em 24/09/2019, às 17:28, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RINALDO MOREIRA MAGALHÃES, Técnico Judiciário**, em 25/09/2019, às 19:08, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUIS MARTIUS HOLANDA BEZERRA JUNIOR, Juiz Eleitoral**, em 26/09/2019, às 17:57, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LÚCIA CARVALHO BITAR YUNG-TAY, Diretor-Geral Substituto**, em 30/09/2019, às 16:08, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-df.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0595317** e o código CRC **BB467610**.